



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 66

Em 21/06/2007 10:30
Patrika Gomes

PROJETO DE LEI Nº 66 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda

04.123.0001.2.168.449042 – Equipamentos e Material Permanente..... 12.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos E Odontológicos

10.301.0024.2.143.339030 – Material de Consumo..... 30.000,00

10.301.0024.2.143.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 80.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.339032 – Material de Distribuição Gratuita..... 145.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 267.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Implantação e Manutenção Emissora de Rádio Educativa

04.131.0001.2.017.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 12.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 110.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do CRAS/PAIF/ESCOLA DE MÚSICA/RECRIAVIDA

08.244.0023.2.133.339032 – Material de Distribuição Gratuita..... 5.000,00

08.244.0023.2.133.339031 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e ou..... 5.000,00

08.244.0023.2.133.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 72.000,00

08.244.0023.2.133.449061 – Aquisição de Imóveis..... 3.000,00

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.339031 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e ou..... 6.000,00

Manutenção das Atividades do FMAS

28.244.0000.0.017.335043 – Subvenções Sociais..... 35.000,00

Manutenção das Atividades do FNAS

28.244.0000.0.040.335043 – Subvenções Sociais..... 5.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 14.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 267.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ junho 12007

Presidente

Secretário